



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.699 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961.

Autor: Deputado Rosa Pires

Eleva a subvenção da Escola Profissional "26 de agosto" da cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a subvenção anual concedida à Escola Profissional "26 de agosto", da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria a ser consignada no orçamento para 1962.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada af. 3e30:
do livro competente
em 19.2.62.
Emonteu
que

[Handwritten signatures and initials]